



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Cria os empregos públicos de analista de sistemas e de diretor de licitações e contratos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barbosa e dá outras providências.

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barbosa os empregos públicos abaixo especificados:

Nomenclatura	Vaga	Carga horária semanal	Salário base	Requisitos para investidura
Analista de Sistemas	1	40 horas	R\$ 1.620,00	Curso Superior Completo em Análise de Sistemas
Diretor de Licitações e Contratos	1	40 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior Completo em Administração e inscrição no Conselho Regional de Administração de São Paulo – CRA/SP

Art. 2º - A investidura nos empregos públicos de que trata o artigo anterior se dará mediante processo de seleção pública.



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br

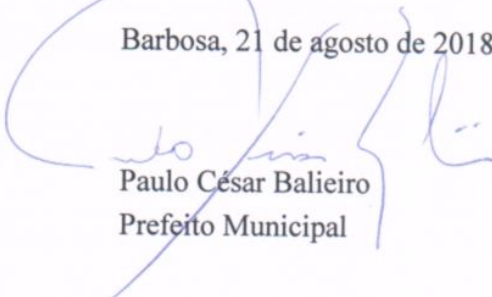


O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

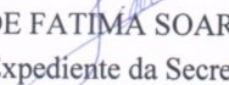
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa, 21 de agosto de 2018.


Paulo César Balieiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em data supra.


IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria